

## RELATÓRIO

**PROCESSO:** 48500.006604/2007-30

**INTERESSADO:** Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração - SRG.

**RELATOR:** Edvaldo Alves de Santana

**RESPONSÁVEL:** SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO - SRG

**ASSUNTO:** Regulamentação de critérios a serem considerados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS para comprovação da disponibilidade de unidades geradoras de usinas despachadas centralizadamente.

### DOS FATOS

A Nota Técnica nº 050/2007-SRG/ANEEL, de 8 de novembro de 2007, propôs a abertura de processo de Audiência Pública com vistas a colher subsídios para o estabelecimento de critérios para a declaração de disponibilidade de usina despachada centralizadamente, para fins de apuração das taxas equivalentes de indisponibilidade programada – TEIP e forçada – TEIFa.

2. Durante a Audiência Pública nº 048/2007, no período de 3 de dezembro de 2007 a 18 de janeiro de 2008, foram recebidas contribuições de 14 empresas/associações do setor elétrico (Abrage, Abraget, AES Tietê, Apine, CEEE, Cemig, Cesp, Chesf, Copel, CPFL, Duke Energy, Furnas, ONS e Petrobras).

3. A Nota Técnica nº 023/2008-SRG/ANEEL, de 22 de abril de 2008, apresenta a análise das contribuições e as conclusões e recomendações da referida Audiência Pública.

4. A minuta de Resolução Normativa foi encaminhada para apreciação e visto da Procuradoria Federal na ANEEL, tendo sido atestada sua legalidade.

5. É o relatório.

Brasília, 29 de abril de 2008.

**EDVALDO ALVES DE SANTANA**

Diretor